



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
X LEGISLATURA

_____ Sessão Ordinária

PROVENIÊNCIA: Comissão Permanente da Assembleia da República.

ASSUNTO: Projecto de Resolução atinente à Eleição dos Membros do Grupo Nacional junto à União Inter-Parlamentar.

AR – X/Proj. Resol./15/21.04.2025



Assembleia da República
Comissão Permanente

Projecto de Resolução n.º 12/2025

de de

Moçambique aderiu à União Inter-Parlamentar, uma agremiação dos parlamentos de todos os países, constituídos em Grupos Nacionais, através da Resolução n.º 4/78, de 22 de Abril.

Havendo necessidade de eleger os membros do Grupo Nacional junto à União Inter-Parlamentar, ao abrigo do disposto na alínea d), do número 4, do artigo 178 da Constituição da República, a Assembleia da República determina:

Artigo 1
(Eleição)

São eleitos membros do Grupo Nacional junto à União Inter-Parlamentar, os seguintes Deputados:

- 1. Pedro Comissário Afonso – Chefe**
- 2. Laura Fernanda Soto**
- 3. Carlos Tembe**

Artigo 2
(Entrada em vigor)

A presente Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Aprovada pela Assembleia da República, aos de Abril de 2025.

Publique-se.

A Presidente da Assembleia da República

Margarida Adamugi Talapa